



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PPGEn

Programa de
Pós-Graduação
em Ensino



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS. LINGUAGENS. TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 001/2019 - PPGEn

SUMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)”, E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES NOS ANOS DE 2018 E 2019, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Abertura de inscrições para os alunos do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, que ingressaram no ano letivo de 2018 ou que foram selecionados para ingresso no ano letivo de 2019, de acordo com o Edital 021/2018 – PPGEn, interessados em concorrer ao processo de seleção e classificação para bolsas da CAPES e Fundação Araucária.

Art. 2.º Condições para concorrer à bolsa:

§ 1º - Ao aluno candidato à Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de abril de 2010-Capes:

I- Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

I. Realizar Estágio de Docência;

II. Não estar recebendo outra bolsa;

III. Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo);

Art. 3º. Documentos: Os interessados deverão protocolar, no período de 22 a 27 de fevereiro de 2019 em envelope identificado, cópia dos documentos relacionados abaixo, no protocolo Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu:

1. Currículo Lattes atualizado em 2019 e documentado.

I – Para fins de avaliação do Currículo Lattes, conforme o anexo II, somente serão computados os itens devidamente comprovados;

II – Os itens do currículo lattes não passíveis de pontuação, de acordo com o anexo II deste Edital, estão dispensados de comprovação.

Art. 4º Os candidatos contemplados deverão apresentar, em prazo a ser estabelecido no Edital de resultados, ao Colegiado do Programa:

I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista, reconhecida em cartório) – Anexo I deste Edital;

II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

III – Cópia do Diploma;

IV – Cópia do cartão de Conta bancária no BANCO DO BRASIL:

- A conta deverá ser do Banco do Brasil;
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

Art. 5º Do valor e Vigência da Bolsa:

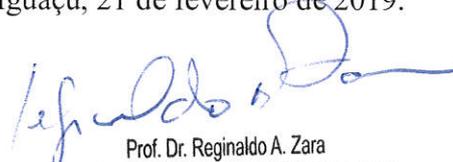
1. O valor da bolsa é de 1500,00.
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 24 meses;

Art. 6º - Resultado e Classificação: O Edital com o resultado e a classificação será publicado até o dia 01 de março de 2019.

Art. 7º - Os candidatos contemplados com a bolsa, que foram selecionados para ingressarem em 2019, terão período de matrícula diferente dos demais, afim de habilitá-los com o vínculo com o programa, para que estejam aptos a receberem a bolsa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Reginaldo A. Zara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino Nível Mestrado

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM LATTES

A avaliação para pontuação de Currículo Lattes será efetuada com base em quadro de pontuação abaixo. A extrapolação da pontuação em um item acarretará em nota máxima para o mesmo, não permitindo transferência de pontuação de um item para o outro.

Item Avaliado	Subitem	Pontuação	Quantidade	Total de pontos obtidos
ITEM 1 Produção Científica de 2014 a 2018 Valor máximo: 2,5	Artigo completo publicado em anais de evento científico	0,5 ponto por trabalho.		
	Resumo expandido publicado em evento científico	0,25 ponto por trabalho		
	Artigo publicado em periódico científico ou aceite de publicação	1,0 ponto por artigo		
	Livro	0,5 ponto por livro		
	Capítulo de livro	0,25 ponto por capítulo		
TOTAL ITEM 1				
ITEM 2 Titulação Valor máximo: 2	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0 ponto por curso		
TOTAL ITEM 2				
ITEM 3 Experiência profissional de 2014 a 2018 Valor máximo: 2	Atividade de docência na educação básica	0,5 ponto por ano		
	Atividade de docência em curso superior	0,5 ponto por ano		
	Atividade profissional ou técnica na área da saúde	0,5 ponto por ano		
	Atividade profissional ou técnica na área da Informática ou administrativa	0,5 pontos por ano		
TOTAL ITEM 3				
ITEM 4 Atividades Acadêmicas durante a graduação Valor máximo: 2,0	Participação em Monitoria acadêmica	0,25 ponto por certificado		
	Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por certificado		
	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto por certificado		
	Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	0,5 ponto por certificado		
	Participação em Projeto de extensão como aluno, monitor ou comissão organizadora de evento	0,25 ponto por certificado		
TOTAL ITEM 4				
ITEM 5 Cursos de formação, atualização ou de aperfeiçoamento Valor máximo: 1,5	Participação em Curso como ministrante (carga horária mínima de 20h)	0,5 ponto por certificado		
	Participação em Curso com cursista (carga horária mínima de 20h)	0,25 ponto por certificado		
TOTAL DOS ITENS (Nota de 0 a 10)				

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro, estudante, residente no endereço _____

CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Foz, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: Foz do Iguaçu,

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF	Nome e CPF
------------	------------

